



**PORTARIA CAU/SP Nº 82, DE 01 DE MARÇO DE 2016**

Constitui Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 112/2015, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de Santos-SP e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 22, “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a necessidade do Conselho em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

Considerando o Processo Administrativo nº 112/2015, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de Santos-SP;

Considerando a proposta de composição da referida Subcomissão encaminhada pelo Departamento de Comunicação do CAU/SP, através do Memorando 15/2016/CAUSP-DIRADM, datado de 22 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Subcomissão Técnica para auxílio ao Processo Administrativo de Chamada Pública, Processo nº 112/2015, que visa a prospecção do mercado imobiliária para futura locação de imóvel comercial para suprir as necessidades de instalação da Sede Regional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, na cidade de Santos-SP e nomear, para sua constituição, os empregados:

1. Edison Eloy de Souza – Matrícula 238 – CPF/MF nº 003.986.408-15
2. Jose Eduardo de Castro Bicudo Tibiriça – Matrícula 247 – CPF/MF nº 097.070.508-53
3. Marcelo Ribeiro Martuscelli – Matrícula 067 – CPF/MF nº 072.348.098-21

Art. 2º As nomeações de que trata o Art. 1º terão vigência durante todo o procedimento licitatório até a efetiva instalação da Sede Regional do CAU/SP, na cidade de Santos – SP, revogando-se a presente Portaria, automaticamente, no mesmo momento.

Art. 3º Os membros nomeados por esta Portaria deverão tomar ciência do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 01 de março de 2016.

**Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza**  
Presidente do CAU/SP